



PORTARIA CRDD/RS Nº 007/2025

Revoga o Art. 2º da Portaria
CRDD/RS nº 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.602/2002, 14.282/2021 e o Estatuto Social do CRDD/RS.

Considerando, o **TERMO DE COOPERAÇÃO** Nº 006/2022, celebrado entre o DETRAN/RS e o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do RS;

Considerando, os expedientes **CRDD/RS nº 011/2024, 015/2024- e 016/2024**, ambos contestando os valores e requerendo a individualização dos acessos no Portal Corporativo DETRAN/RS;

Considerando, a divulgação em 23/01/2024 no grupo de whatsapp oficial do CRDD/RS, dando conhecimento aos Profissionais Despachantes, através de NOTA oficial, assinada pelo Presidente do CRDD/RS e SINDERGS, referente a cobrança por parte do DETRAN/RS, do acesso ao Portal Corporativo por parte dos Despachantes Documentalistas;

Considerando, os expedientes **DETRAN/RS nº 010 DGC-Contratos/ 2024, Of. Nº03/24 e 04/24, DGC – Contratos/033-2024 e Of. DG nº 218/2024** DETRAN/RS, referentes a cobrança pelo uso do Portal Corporativo do DETRAN/RS e a separação do cadastro dos Despachantes junto ao Portal Corporativo do DETRAN/RS e CRVA;

Considerando, que mensalmente os valores cobrados pelo DETRAN/RS, sofrem alterações a maior, devido ao serviço prestado pela manutenção e operação dos dados referentes as consultas no Portal Corporativo DETRAN/RS;

Considerando, a Reunião dos Presidentes das Associações Regionais dos Despachantes, ocorrida na sede do CRDD/RS, na data de 24/08/2024, conforme ATA nº 11/2024

Publicada no grupo de whatsapp oficial do CRDD/RS na data de 04/09/2024,

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária dos Despachantes, ocorrida na data de 21/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o Art. 2º da Portaria CRDD/RS nº 007/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

PORTO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2025

Luiz Carlos Schons
Presidente do CRDD/RS